

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
"EM DEFESA DA CIDADANIA"

Lei nº 408 / 97 de 08 de setembro de 1997.

Dispõe sobre a autorização do Município
associar-se a AME Associação Mundial
de Ecologia.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE.
SRA. MARIA IRANEDE VERAS ROSA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a associar-se
da AME Associação Mundial de Ecologia, inscrita no C.G.C. sob o nº
48.235.865/0001-63, declarada de utilidade pública pela Lei nº 390/90 de
27/12/90 e com Delegacia Regional do Nordeste situada a Av. Edson Brasil
Soares, nº 2850, Parque Manibura - Cambéa, Fortaleza - Ceará.

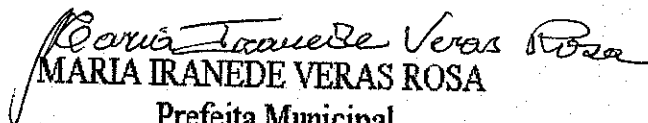
Art. 2º - A Prefeitura Municipal obriga-se a pagar a AME a
quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por ano
corrigido de acordo com a TR. Divulgada pelo Governo Federal.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Nova Russas quando
importar produtos por intermédio da AME (Associação Mundial de Ecologia)
obriga-se a pagar as taxas: Adunidade, transporte Marítimo, Reequipagem de
máquinas, equipamentos e veículos e outros, taxas referentes as instituições
Internacionais e outras.

Art. 4º - Fica o Poder Municipal autorizado a criar um fundo
para pagamento das taxas referente aos Artigos nºs 2 e 3.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, 08 de
setembro de 1997.


MARIA IRANEDE VERAS ROSA
Prefeita Municipal.